



**Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal**

Recibo de Petição Eletrônica

AVISO

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 693/2020 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

Protocolo	01252585720251000000
Petição	177752/2025
Classe Processual Sugerida	ADPF - ARGUÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL
Marcações e Preferências	Medida Liminar

Impresso por: 218.854.988-11
Em: 10/12/2025, 17:52:33
Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Relação de Peças	1 - Petição inicial Assinado por: ANTONIO DUARTE JUNIOR 2 - Procuração Assinado por: ANTONIO DUARTE JUNIOR 3 - Documentos de identificação Assinado por: ANTONIO DUARTE JUNIOR 4 - Documentos de identificação Assinado por: ANTONIO DUARTE JUNIOR 5 - Documentos de identificação Assinado por: ANTONIO DUARTE JUNIOR 6 - Ato questionado Assinado por: ANTONIO DUARTE JUNIOR 7 - Prova da violação de preceito fundamental Assinado por: ANTONIO DUARTE JUNIOR
Polo Ativo	CONFEDERACAO NACIONAL DOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUBLICOS DAS FUNDACOES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS - CSPM (CNPJ: 18.708.588/0001-06) Representante(s): AIRES RIBEIRO
Polo Passivo	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ: 51.174.001/0001-93)
Data/Hora do Envio	10/12/2025, às 17:51:27
Enviado por	ANTONIO DUARTE JUNIOR (CPF: 218.854.918-08)